

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LICENÇA PARA O "MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA"

LICENCIANTE: A Direção-Geral do Património Cultural, com sede no endereço no Palácio Nacional da Ajuda, inscrita sob o nº de identificação 600084914, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, adiante designado "LICENCIANTE".

Considerando que o Museu da Língua Portuguesa (MLP) é uma iniciativa da Secretaria de Cultura, Educação e Esporte do Estado de São Paulo, cujo prédio encontra-se em fase de recuperação e restauração da parte afetada em decorrência do incêndio ocorrido em 21 de dezembro de 2015, bem como de reformulação do conteúdo museológico do MLP;

Considerando que o MLP, após a sua inauguração, será gerido direta ou indiretamente pela Administração Estadual, responsável por todos os direitos e obrigações do Museu, inclusive o controle e eventual renovação dos direitos, com o que o LICENCIANTE concorda expressamente.

1. Pelo presente instrumento, o ora LICENCIANTE autoriza a inclusão de sua(s) Obra(s) em anexo mencionada(s) na exposição do MLP:

- 1.1 DESCRIÇÃO DAS OBRAS/TRECHOS:
- Museu Monográfico de Conímbriga** – 01 imagem
 - Museu Nacional de Arte Antiga** – 08 imagens
 - Museu Nacional Soares dos Reis** – 01 imagem
 - Biblioteca da Ajuda** – 05 imagens

2. A autorização ora concedida pela LICENCIANTE confere o direito de utilização do conteúdo descrito na cláusula 1.1 *supra*, sem exclusividade, das Obras no MLP, mediante as seguintes condições:

- 2.1.1 Modo de Utilização: Exposição, sem caráter de exclusividade, assim como finalidades cultural, educativa e/ou de comunicação, no âmbito do MLP, seja em sua sede, ou em outras localidades que receberão sua exposição principal;
- 2.1.2 Forma de Utilização: Todas as modalidades de utilização permitidas em Lei, pelos meios e processos que permitam o acesso do público ao conteúdo exposto no MLP;
- 2.1.3 Descrição do Local: Museu da Língua Portuguesa – MLP e/ou em outras localidades que receberão sua exposição principal;
- 2.1.4 Preço: A presente licença é concedida de forma gratuita, sem qualquer ônus;
- 2.1.5 Prazo: Todo o prazo de proteção legal da obra, conforme Lei 9.610/1998.

3. O LICENCIANTE, neste ato, autoriza a edição do conteúdo determinado na cláusula 1.1 *supra*, para fins de adequação expográfica deste ao contexto do MLP, sempre com indicação de autoria.

4. Fica expressamente vedada a utilização do direito ora autorizado com finalidades lucrativas ou para quaisquer outras finalidades fora do âmbito do MLP.

5. O presente Termo obriga as partes ao seu fiel e integral cumprimento, por si, herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 12 de 12 de 2018.

Dolinda Folgado
LICENCIANTE